

Uberlândia, 13 de setembro de 2012.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

LFR/DC

Extratos dos Contratos

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 487/2012

Pregão Eletrônico nº. 104/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SME).

Contratada: Disk Suprimentos Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais para impressora, os quais deverão ser observado os padrões de qualidade exigíveis, para utilização nas atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: é de R\$5.103,75 (cinco mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos).

Dos Recursos: 07-12-365-2002-3.3.90.30-07-02 (Fundo: Q.M.S.E. Ag.: 3961, C/C.: 672.001-6 Caixa Econômica Federal).

Do Prazo: será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012, e a garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Data da Assinatura: 15/05/2012.

WMS-DC

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 488/2012

Pregão Eletrônico nº. 104/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SME).

Contratada: GS Comércio e Serviços em Informática Ltda.-ME.

Objeto: Aquisição de materiais para impressora, os quais deverão ser observado os padrões de qualidade exigíveis, para utilização nas atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: é de R\$14.379,74 (quatorze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Dos Recursos: 07-12-365-2002-3.3.90.30-07-02 (Fundo: Q.M.S.E. Ag.: 3961, C/C.: 672.001-6 Caixa Econômica Federal).

Do Prazo: será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012, e a garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Data da Assinatura: 15/05/2012.

WMS-DC

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 489/2012

Pregão Eletrônico nº. 104/2012

Contratante: Município de Uberlândia (SME).

Contratada: Staples Brasil Comércio de Materiais para Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição de materiais para impressora, os quais deverão ser observado os padrões de qualidade exigíveis, para utilização nas atividades das Escolas Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: é de R\$2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

Dos Recursos: 07-12-365-2002-3.3.90.30-07-02 (Fundo: Q.M.S.E. Ag.: 3961, C/C.: 672.001-6 Caixa Econômica Federal).

Do Prazo: será a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012, e a garantia dos materiais será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal.

Data da Assinatura: 15/05/2012.

WMS-DC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 023/2012

Pregão Presencial nº. 987/2011

Contratante: Município de Uberlândia (SMO).

Contratada: Madeireira Rei de Minas Ltda.-ME.

Objeto: acréscimo na aquisição de areia.

Valor Global: R\$23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais).

Data da assinatura: 03/09/2012.

WMS-DC

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 187/2010

Concorrência Pública nº. 594/2009

Contratante: Município de Uberlândia (SMS).

Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Objeto: fazer constar inclusão de cláusula ao contrato de gestão primitivo.

Data da assinatura: 25/06/2012.

WMS-DC

Justificativas

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, justifica o procedimento de dispensa de licitação para a contratação de clínica especializada no tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA.

A dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei Licitatória nº 8.666/93:

“ Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas ...”

No caso em tela a dispensa de licitação ocorre em razão da decisão judicial proferida nos autos do processo nº5570-19.2012.4.01.3803, perante o Juizado Especial Federal, que julgou procedente o pedido para “determinar aos réus, solidariamente, que, mediante esforços conjuntos providenciem o custeio para a realização do tratamento de oxigenoterapia hiperbárica ...”.

Considerando que a contratação direta não causa prejuízo para o Município, uma vez que serão observadas as mesmas condições do Processo de Licitação;

Considerando que o paciente foi vítima de grave acidente de trabalho tendo sofrido corte profundo no antebraço, apresentando falha de cobertura de material de síntese (placa DCP), devido a fratura exposta, com diagnóstico de Osteomielite, CID M 86/S51, sendo indicado o uso de sessões de oxigenoterapia hiperbárica.

Considerando ainda que o tratamento indicado não é realizado pela rede pública, já que não é padronizado pelo Sistema Único de Saúde;

Isto posto, atendendo inquestionável caso de emergência, têm-se por justificada a contratação de clínica especializada no tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, por dispensa de licitação acobertada no artigo art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 daquele dispositivo legal, esta justificativa é submetida à aprovação superior.

Uberlândia, 11 de setembro de 2012

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho
Secretário Municipal de Saúde Gestor do SUS

Ratifico nos termos do art. 26 da
Lei 8666/93 e Decreto nº 13.202/11

12/09/2012

Leila Maria de Magalhães
Secretária Municipal de Gestão Estratégica

GMFG/gmfg/394

Extratos dos Convênios

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 424 / 2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Professor Leôncio do Carmo Chaves

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.183/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 425/2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal do Bairro Marta Helena

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.179/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.2002.2.051-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 426 / 2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal Maria Leonor de Freitas Barbosa

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei 5775/1993, Lei 9.395/06, Lei 10.853/11, Lei 11.007/11, Lei 11.183/12.

OBJETO: transferência de recurso para atendimento ao Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.2001.2.041-07.01

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31/10/2012

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2012

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 427/2012

CONVENENTES: Município de Uberlândia x Caixa Escolar Municipal do Bairro Nossa Senhora das Graças

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 4.320/64, Lei 8.666/1993, Lei